

Nos termos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, os atos e contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus e que tenham sido precedidos de um procedimento pré-contratual previsto nessa Lei ou no CCP estão sujeitos a fiscalização prévia especial, a cargo da 1ª Secção e das Secções Regionais do Tribunal de Contas.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Tribunal de Contas analisou 91 processos no âmbito da fiscalização prévia especial no mês de outubro, com um montante na ordem dos 175,4 milhões de euros. Deste total 33 tiveram decisão de procedência (136,4 M€). Não se registou nenhuma decisão de improcedência neste mês. Em termos acumulados, já foram analisados 774 processos com um valor de cerca de 3.372,4 milhões de euros. Até ao final de outubro só se registou uma decisão de improcedência (1,2 M€).

DECISÕES DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA ESPECIAL NO MÊS DE OUTUBRO

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	12	13,19	51 707 589,99	29,47
Decisão de Procedência com Recomendação	21	23,08	84 789 473,03	48,32
Decisão de Improcedência	0	0,00		
Remessa para ARF/Concomitante (*)	4	4,40	38 964 309,82	22,21
Extinções da instância e outras (**)	54	59,34		
TOTAL DE DECISÕES	91	100	175 461 372,84	100

(*) In(*) Inclui Remessa para Apuramento de Responsabilidades Financeiras (ARF), Remessa para Concomitante e Remessa para ARF e Concomitante

(**) Inclui arquivamentos, devolvidos não sujeitos a fiscalização prévia especial, extinção da instância por deserção, indeferimento liminar, cancelados por desistência e outros cancelamentos.

TOTAL ACUMULADO NO ANO DE 2025

TIPOS DE DECISÃO	N.º PROCESSOS	%	VALOR (€)	%
Decisão de Procedência	151	19,51	827 138 568,06	24,53
Decisão de Procedência com Recomendação	181	23,39	2 307 855 147,74	68,43
Decisão de Improcedência	1	0,13	1 288 907,40	0,04
Remessa para ARF/Concomitante (*)	50	6,46	236 159 271,78	7,00
Extinções da instância e outras (**)	391	50,52		
TOTAL DE DECISÕES	774	100	3 372 441 894,98	100